



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI n.º 471-GAB-PREF/1992

Em, 10 de dezembro de 1992.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais, autoriza a prorrogação dos contratos a terceiros, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Os valores de vencimentos, proventos e gratificações dos servidores do Poder Executivo Municipal serão reajustados segundo os percentuais estabelecidos neste artigo.

I – 60% (sessenta por cento) aos servidores de Cargos em Provimento Efetivo – Grupo Magistério (anexo I), Cargos de Nível Médio – NM (anexo II), Cargos de Nível Superior – NS (anexo III), pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (anexo IV e V), aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão (anexo VI), aos que percebem Gratificação Especial (anexo VII), em Condições Especiais de Trabalho (anexo VIII) e os Professores de Nível Superior do Quadro do Campus Universitário de Guajará-Mirim (anexo IX), inativos e pensionistas.

Art. 2º - O salário família será de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - De acordo com as responsabilidades dos cargos e demais critérios estabelecidos em Decreto, poderá o Prefeito Municipal, conceder Gratificações de Gabinete aos ocupantes de Cargos em comissão até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) dos vencimentos dos respectivos cargos (anexo VI).

Art. 4º - Ficam prorrogados todos os contratos formalizados nos termos das Leis n.º 427/92 e 430/92, até que o Poder Executivo venha a realizar Concurso Público para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Dezembro de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Dezembro de 1992.

Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO – I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/12/1992
ÚNICA	-	844.800,00
	I	864.178,00
	II	883.999,00
	III	904.274,00
	IV	925.017,00
	V	946.236,00
“A”	I	967.940,00
	II	990.141,00
	III	1.012.852,00
	IV	1.036.084,00
	V	1.059.851,00
“B”	I	1.084.160,00
	II	1.109.029,00
	III	1.134.464,00
	IV	1.160.488,00
“C”	I	1.187.106,00
	II	1.214.337,00
	III	1.242.190,00
	IV	1.270.681,00
“D”	I	1.299.827,00
	II	1.329.641,00
	III	1.360.139,00

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Dezembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



ANEXO – II
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (NM)

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/12/1992
NM – 01	844.800,00
NM – 02	864.178,00
NM – 03	883.999,00
NM – 04	904.274,00
NM – 05	925.017,00
NM – 06	946.236,00
NM – 07	967.940,00
NM – 08	990.141,00
NM – 09	1.012.852,00
NM – 10	1.036.084,00
NM – 11	1.059.851,00
NM – 12	1.084.160,00
NM – 13	1.109.029,00
NM – 14	1.134.464,00
NM – 15	1.160.488,00
NM – 16	1.187.106,00
NM – 17	1.214.337,00
NM – 18	1.242.190,00
NM – 19	1.270.681,00
NM – 20	1.299.827,00
NM – 21	1.329.641,00
NM – 22	1.360.139,00
NM – 23	1.391.336,00
NM – 24	1.423.249,00
NM – 25	1.455.897,00
NM – 26	1.489.291,00
NM – 27	1.523.417,00
NM – 28	1.558.392,00
NM – 29	1.601.178,00
NM – 30	1.630.703,00
NM – 31	1.668.110,00
NM – 32	1.706.373,00
NM – 33	1.745.512,00
NM – 34	1.785.548,00
NM – 35	1.826.507,00
NM – 36	1.868.402,00
NM – 37	1.911.254,00
NM – 38	1.955.096,00
NM – 39	1.999.941,00
NM – 40	2.045.813,00

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Dezembro de 1992.



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05
Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511



*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



ANEXO – III
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/12/1992
NS – 07	1.619.200,00
NS – 08	1.656.340,00
NS – 09	1.694.331,00
NS – 10	1.733.195,00
NS – 11	1.772.950,00
NS – 12	1.813.617,00
NS – 13	1.855.216,00
NS – 14	1.897.769,00
NS – 15	1.941.301,00
NS – 16	1.985.829,00
NS – 17	2.031.378,00
NS – 18	2.077.972,00
NS – 19	2.125.636,00
NS – 20	2.174.392,00
NS – 21	2.224.267,00
NS – 22	2.275.286,00
NS – 23	2.327.477,00
NS – 24	2.380.882,00
NS – 25	2.435.474,00
NS – 26	2.491.336,00
NS – 27	2.548.480,00
NS – 28	2.606.937,00
NS – 29	2.666.734,00
NS – 30	2.727.901,00

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Dezembro de 1992.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO - IV
QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/12/1992
PADRÃO I-A	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	844.800,00
PADRÃO I-B	Gari, Operário, Servente, Copeira, Porteiro, Contínuo, Vigia e Zelador.	864.178,00
PADRÃO I-C	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeiro, Porteiro, Vigia e Zelador.	883.999,00
PADRÃO 2-A	Aux. de mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Servente, Contínuo, Copeira, Vigia.	904.274,00
PADRÃO 2-B	Aux. de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Servente, Contínuo, Porteiro e Vigia.	925.017,00
PADRÃO 2-C	Aux. de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Servente, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Contínuo, Copeira e Vigia.	946.236,00
PADRÃO 3-A	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal e Aux. de Administração.	967.940,00
PADRÃO 3-B	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	990.141,00
PADRÃO 3-C	Soldador, Pedreiro, Carpinteiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas, Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	1.012.852,00
PADRÃO 4-A	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente em Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras, Técnico de Mecânico e Almoxarife.	1.036.084,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/12/1992
PADRÃO 4-B	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente em Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Saúde Pública e Almoxarife.	1.059.851,00
PADRÃO 4-C	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Assistente de Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em Mecânico, Almoxarife e Fiscal de Serviços Urbanos.	1.084.160,00
PADRÃO 5-A	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	1.619.200,00
PADRÃO 5-B	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Arquiteto, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Contador e Enfermeiro.	1.651.584,00
PADRÃO 5-C	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Arquiteto, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Contador e Enfermeiro.	1.684.616,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 10 de Dezembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



ANEXO –V

CARGOS		VENCIMENTO A PARTIR DE 01/12/1992
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – I - Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base	20 HORAS	844.800,00 168.960,00
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – II – Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base	20 HORAS	864.178,00 172.836,00
PROFESSOR LICENCIATURA CURTA - M – 15 Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base	20 HORAS	1.267.200,00 253.440,00
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base	20 HORAS	1.443.2000,00 288.640,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 10 de Dezembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – VI”

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	2.880.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC-I	2.880.000,00
CONSULTORIA JURIDICA	CC-I	2.880.000,00
DIRETOR DO D.R.M.	CC-I	2.880.000,00
DEPARTAMENTO	CC-II	1.440.000,00
DIVISÃO	CC-III	1.152.000,00
SEÇÃO	FG-I	748.800,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 10 de Dezembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – VII”

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

CARGOS	VENCIMENTOS DE 01.12.1992
DIRETOR DE ESCOLA	748.800,00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	576.000,00
SECRETARIO DE ESCOLA	403.200,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 10 de Dezembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – VIII”

TABELA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

NÍVEL	VALOR
I -	11.520,00
II -	17.280,00
III -	23.040,00
IV -	28.800,00
V -	40.320,00
VI -	57.600,00
VII -	74.880,00
VIII -	97.920,00
IX -	132.480,00
X -	172.800,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 10 de Dezembro de 1992.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – IX”

QUADRO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUAJARÁ-MIRIM

- Professor em sala de Aula – 20 Horas	Cr\$ 1.280.000,00
- Professor em Pesquisa e Extensão – 40 Horas	Cr\$ 1.280.000,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 10 de Dezembro de 1992.

Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

